



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.443 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.801 de 13 de setembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal  
3.3.90.32.00.00.1303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 6.200,00  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA  
2.054.Promover o Controle de Doenças Transmissíveis  
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 6.200,00  
PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**